

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017

Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2017
Autor: Comissão de Finanças e Orçamento

SÚMULA: Julgamento das Contas do Município de Itambaracá, referente ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do Senhor Amarildo Tostes.

A Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, aprovou, e eu Presidente do Poder Legislativo Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio contido no Acórdão nº 339/17 – Segunda Câmara, do Processo nº 251687/16 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomendou pela REGULARIDADE das contas do Município de Itambaracá referente ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do Senhor Amarildo Tostes.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2017.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:7502ACC5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/11/2017. Edição 1375

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>